

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 594/2026/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br e Carlos Eduardo Negrão Tel. (11) 3133-3704 - E-MAIL: cnegrão@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: **28/07/2026 às 23h 59 min**

OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar, instalados em 42 estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo e Interior conforme Termo de Referência 11/15/AAEM, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas nas estações de monitoramento automático da qualidade do ar da CETESB, situadas conforme Termo de Referência em anexo.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

c) **PRAZO:** Prazo de Entrega/Execução: 12 (doze) meses

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para o seguinte correio eletrônico: wherrera@sp.gov.br, identificando no assunto: O número da cotação: 594/2026/300 – ENCERRAMENTO – 28/07/2026 – 23h 59 min.

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**

b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**

c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**

d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. **PAGAMENTOS:**

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos

serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;
- b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.
- c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times \{(IPC/IPC_0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P₀ = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini** Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br ou **Carlos Eduardo Negrão** Tel. (11) 3133-3704 - E-MAIL: cnegrao@sp.gov.br

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO MENSAL	TOTAL (R\$)
01	Contratação de mão de obra especializada para fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar, instalados em 42 estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo e Interior conforme Termo de Referência 11/15/AAEM, e seus anexos.	12 MESES	R\$	R\$

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: rchristianini@sp.gov.br e Carlos Eduardo Negrão Tel. (11) 3133-3704 - E-MAIL: cnegrao@sp.gov.br

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Conta Banco do Brasil: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
 RG nº: _____
 CPF nº: _____
 Telefone fixo: _____
 Telefone celular: _____
 E-mail: _____

 Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS EM 42 ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DA CETESB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E INTERIOR

1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos condicionadores de ar, instalados em 42 estações de monitoramento automático de qualidade do ar da CETESB, na Região Metropolitana de São Paulo e Interior.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas nas estações de monitoramento automático da qualidade do ar da CETESB, situadas nos seguintes locais:

Relação das estações localizadas na Região Metropolitana de São Paulo e seus respectivos endereços

Nome	Tipo equip.	Endereços
Parque D. Pedro II	1 split	Fundação Catavento – Parque D. Pedro II
Santana	1 split	Av. Santos Dumont, 1019 Parque de Material Aeronáutico – Campo de Marte
Moóca	1 split	Rua Taquari, 549 Subprefeitura da Moóca
Ibirapuera	1 split	Av. IV Centenário – altura do nº 950 Parque do Ibirapuera – Portão 6
Nossa Senhora do Ó	1 split	Rua Cap. José Amaral, 44 E. E. 1.º Grau “Cacilda Becker”
Sapopemba	1 split	Av. Arq. Vilanova Artigas, 980 Corpo de Bombeiros – PB Sapopemba
Congonhas	1 split	Al. dos Tupiniquins, 1571 – esquina Av. Bandeirantes E. M. “Prof. José Carlos da Silva Borges”
Cerqueira César	1 split	Av. Dr. Arnaldo, 725 – esquina Teodoro Sampaio Faculdade de Saúde Pública da USP
Diadema	1 janela	Rua Almirante Barroso, 205 Prefeitura Municipal de Diadema
Santo Amaro	1 split	Rua Humboldt, 355 - acesso pela Av. Padre José Maria Centro Educacional Municipal “Joerg Brüder”
Osasco	1 split	Av. dos Autonomistas esquina com Rua São Maurício

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Santo André - Capuava	1 janela	Rua Irlanda, em frente ao nº 650 – esquina Rua Managua
Taboão da Serra	1 split	Praça Nicola Vivilechio, 99
Mauá	1 split	Rua Gabriel Marques, 100 Ginásio Poliesportivo Celso Daniel
<u>Carapicuíba</u>	1 split	Av. Inocêncio Seráfico esquina Rua São Miguel Reservatório da SABESP
Parelheiros/Grajaú	1 janela	Av. Paulo Guilguer Reimberg, 2448 E.E Pres. Tancredo de Almeida Neves
Pinheiros	1 split	Av. Prof. Frederico Herman Jr, 345 CETESB - sede
Pico do Jaraguá	1 split	Estrada Turística do Jaraguá – topo das antenas
Itaim Paulista	1 split	Rua Jaguar, 225 Biblioteca Municipal Vicente Paulo Guimarães
Interlagos	2 janelas	Rua Domingas Galleteri Blota, 171 Hospital Geral de Pedreira
Guarulhos-Paço Municipal	2 janelas	Rua João Bernardo Medeiros, 173 Prefeitura Municipal de Guarulhos
Marginal Tietê – Ponte dos Remédios	2 janelas	Av. Embaixador Macedo Soares 12.889 Gab. Treinamento do Comando da Polícia Rodoviária
Capão Redondo	2 janelas	Estrada de Itapeperica 5.859 UNASP – Universidade Adventista de São Paulo
São Bernardo do Campo - Centro	1 split	Rua dos Vianas, 625 Complexo da CETESB
Guarulhos - Pimentas	1 split	Rua São José do Paraíso 100 Hospital Municipal Pimentas - Bonsucesso
Perus	1 split	Rua Joaquim Xavier Pinheiro x Rua Júlio César Leal Centro Esportivo e de Lazer Perus
SESC- Itaquerá	1 split	Av. Fernando do Espírito Santos Alves de Mattos, 1000 SESC

Relação das estações localizadas em cidades do interior do Estado de São Paulo e seus respectivos endereços

Nome	Tipo equip.	Endereços
Cubatão - Centro	1 split	Rua Salgado Filho, 353 Agência da CETESB
Cubatão – Vila Parisi	1 split	Rua Prefeito Armando Cunha, 70

Cubatão – Vale do Mogi	1 janela	Av. Eng. Plínio de Queiroz s/nº - entrada da Cesari
Santos	2 janelas	Rua Dr. Oswaldo Cruz, 197 – Hospital Guilherme Álvaro
Santos – Ponta da Praia	2 janelas	Praça Eng. José Rebouças, s/n Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças
Sorocaba	1 janela	Rua Nhonhô Pires, 260 E.E Monsenhor João Soares
Tatuí	2 janelas	Rua Rui Barbosa, 601 Fundação Educacional “Manoel Guedes”
Santa Gertrudes	1 split	Praça Nossa Senhora Aparecida , 320 EMEI Lygia Buschinelli
Rio Claro	1 split	Rua 10 JG, 104b
Limeira	1 split	Rua João Kuhl Filho s/nº - Portão D Parque da Cidade
Piracicaba	1 split	Av. Monsenhor Martinho Salgot, 560 Fundação Municipal de Ensino
Jundiaí	2 janelas	Avenida Amadeu Ribeiro, 550 Complexo Aquático “Piscina do Bolão”
Campinas - Centro	1 split	Av. Anchieta, 42 Escola Estadual Carlos Gomes
Campinas - Taquaral	1 split	Av. Dr. Heitor Penteado, s/nº - Portão 5 Parque Portugal
Campinas – Vila União	1 split	Rua Conselho das Sociedades de Bairro, 620 EMEF Zeferino Vaz

3- Diretrizes para a execução dos serviços

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo, seguindo também os padrões da **NBR 13.971 / 1997** – Sistema de Refrigeração, Condicionamento de ar e Ventilação – Manutenção Programada da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

- a) **Manutenção Preventiva (1 atendimento por semestre, totalizando 2 atendimentos no período de 12 meses, para cada estação):**

As condutas de trabalho serão realizadas conforme o Plano de Manutenção apresentado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
1	FILTROS DE AR
1.1	Limpar o elemento filtrante ou substituir em casos de avarias.
1.2	Verificar danos e corrosão do suporte.

1.3	Verificar e corrigir o ajuste da moldura do filtro na estrutura.
2	BANDEJAS
2.1	Verificar a operação de drenagem do condensado da bandeja.
2.2	Lavar com produto biodegradável.
2.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
2.4	Verificar vazamentos, e corrigir.
3	EVAPORADORES
3.1	Lavar com produto biodegradável.
3.2	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.
4	GABINETES
4.1	Lavar externamente.
4.2	Lavar internamente.
4.3	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
4.4	Verificar a vedação dos painéis de fechamento, fixação e danos.
4.5	Verificar o estado de conservação do isolamento térmico, e substituir se necessário.
4.6	Verificar e eliminar ruídos anormais e vibrações.
4.7	Verificar atuação do termostato.
5	CONDENSADORES
5.1	Verificar a existência de danos no aletado e moldura.
6	VENTILADORES
6.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.
6.2	Verificar a fixação dos amortecedores de vibração.
6.3	Verificar a existência de ruídos e vibrações anormais, e corrigir se necessário.
7	MOTORES ELÉTRICOS
7.1	Verificar e corrigir fixação e amortecedores de vibração.
7.2	Verificar danos e corrosão, e eliminá-los.
8	COMPRESSORES
8.1	Verificar e eliminar sujeiras e danos.
8.2	Verificar fixação, vibrações e ruídos anormais.
8.3	Verificar o aterramento.
9	CIRCUITO REFRIGERANTE
9.1	Verificar e corrigir fixação e danos das tubulações.
9.2	Verificar isolamento térmico e substituir, se necessário.
9.3	Verificar e corrigir vazamento de gás, se necessário.
10	MEDIÇÕES
10.1	Medir a tensão, e comparar com a nominal.
10.2	Medir a corrente, e comparar com a nominal.
10.3	Medir as vazões de ar.
10.4	Medir a temperatura de retorno do ar.
10.5	Medir a temperatura de insuflamento.
10.6	Medir o isolamento entre fases para a carcaça do compressor e o motor ventilador.
11	CIRCUITO ELÉTRICO
11.1	Verificar disjuntores, tomadas, plugs e rabichos.
11.2	Verificar todos os contatos (terminais) elétricos, quanto ao aperto e corrosão.
12	APARELHO / UNIDADE EVAPORADORA
12.1	Verificação, limpeza e revisão geral de todo o conjunto.
12.2	Tratamento anticorrosivo da base do chassi e demais componentes necessários.
12.3	Lubrificação e ajustes.

b) **Elaborar Cronograma de atendimentos para cada estação, entregue antes do início dos serviços.**

c) **Manutenção Corretiva (sempre que necessário, sem limite de atendimentos):**

- Atendimento: A CETESB fará abertura do chamado através de contato telefônico ou aplicativo whats app, informará o problema técnico constatado e agendará com a CONTRATADA, visita ao local, no prazo de 24h. A CETESB não fará abertura de chamado nos finais de semana e em

feriados. Uma vez restabelecido o funcionamento do equipamento, serão analisadas as causas do evento ocorrido para solucionar o problema ou causa raiz. Haverá situações onde a solução do problema será imediata e outros porventura dependerão de substituição de peças, componentes ou qualquer procedimento. Nestes casos o tempo de atendimento dependerá da disponibilidade de reposição de peças.

- A abertura de chamado deverá ser realizada através de contato telefônico ou aplicativo whatsapp à CONTRATADA e posteriormente formalizada a solicitação via e-mail. O(s) telefone(s) de atendimento será (ão) disponibilizado(s) através do Plano de Atendimento, onde são listados os telefones de contato da central de atendimento, assim como do endereço eletrônico (e-mail).
- A CONTRATADA deverá avaliar a necessidade de estoque de peças e materiais para substituições de emergência quando solicitado pela CETESB.
- Os consertos ou reparos do equipamento deverão ser realizados, sempre que possível, nas dependências da estação da CETESB, em caso de necessidade de transporte do equipamento até a oficina da CONTRATADA, somente poderá ser conduzido com autorização da CETESB.

Observação: Caso haja necessidade de substituição de peças, a mesma já deve estar prevista na presente proposta, cabendo ao contratado a substituição às suas expensas. A CETESB não fornecerá em nenhuma hipótese, nenhuma peça ou material para o restabelecimento da operação de qualquer equipamento relacionado. Caberá também ao contratado, o complemento ou recarga do gás refrigerante R410A ou R-32, teste com tapa fuga, ou substituição de placa eletrônica. No caso da necessidade de substituição de qualquer tipo de peça, o prazo de restabelecimento de operação do equipamento passa a ser de 48 horas.

- d) **Relatório de todas as atividades realizadas mensalmente (em anexo à nota fiscal de faturamento).**
- e) **Descarte de filtros descartáveis e resíduos provenientes dos serviços em local apropriado definido pela CETESB, atendendo às normas Ambientais Vigentes. Além disso, deverão ser utilizados produtos biodegradáveis devidamente registrados no Ministério da Saúde para a limpeza dos componentes do equipamento.**

4-Relação e características dos equipamentos

São utilizados equipamentos de 2 tipos: split e janela

Tipo split inverter

29 equipamentos, das marcas MIDEA, CARRIER, PHILCO e similares, no modelo só frio e capacidade de 18.000 BTUs.

Tipo janela

21 equipamentos, das marcas CONSUL, SPRINGER, ELECTROLUX, SANSUNG e similares, no modelo só frio e capacidade de 18.000 BTUs.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1- O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

5.2- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Setor de Telemetria – EQQT; Caso alguma licitante, por um motivo qualquer, não efetue a vistoria sugerida, em hipótese alguma, poderá alegar que não teve condições de fazer uma avaliação geral das condições de serviços locais;

5.3- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

5.4- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser

ressarcidos;

5.5- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

5.6- Todas as taxas, impostos, ART's, e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

5.7- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se uniformizados, identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório;

5.8- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

5.9- Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA, podendo a CETESB, eventualmente, designar um técnico para acompanhar os serviços;

5.10- Demais deveres da CONTRATADA:

- Disponibilizar telefone de emergência para contato e chamados de emergência;
- Manter Plano de Manutenção Preventiva (PMOC) atualizado conforme exigências da legislação;
- Recolher ART (Anotação de responsabilidade Técnica), conforme exigências do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
- Disponibilizar Profissionais atualizados nas novas tecnologias de Climatização, com certificação NR10;
- Disponibilizar as ferramentas de uso individual e coletivo atualizadas para seus profissionais com todo seu conjunto completo e em ordem.

6- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços de manutenção corretiva serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela CETESB.

7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo global de execução dos serviços será de 12 (doze) meses a partir do envio da Ordem de Início dos Serviços por parte da CETESB.

Rafael Zagatto Christianini

Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)

Reg. 01.7653

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-049-26 - JE
Processo N.º Lic.594/2026/300 – MNT AR CONDICIONADO TELEMÉTRICA		SOC N.º 150 540	Data: 14/07/2026
Documento Base: Termo de Referência 11//15/AAEM			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS EM 42 ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO AUTOMÁTICO DA QUALIDADE DO AR DA CETESB, NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E INTERIOR, os trabalhos deverão ser executados mediante T.R. 11/15/AAEM, e seus anexos.			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.
- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.

- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comproverantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comproverantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de "Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços".

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:
Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____

Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

Data

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável
